



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0279/2025 - INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA LOTERIA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 0414 de 29 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 0083 de 14 de novembro de 2025, que institui o Serviço Público de Loteria Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Supervisão e Fiscalização da Loteria Municipal de Pedra Lavrada PB, com a finalidade de monitorar, fiscalizar e acompanhar as operações lotéricas no âmbito municipal.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, nomeados para um mandato de 02(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período:

- I - Presidente: Cirilo Cordeiro de Lucena Neto (Secretário de Planejamento e Coordenação Geral);
II - Membro: Carlos Augusto Vasconcelos de Lima (Secretário de Finanças);
III - Membro: Raiane Ferreira Lira (Procuradora Geral).

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, suas funções serão exercidas pelo membro mais antigo ou conforme designado pelos demais integrantes.

Art. 3º Compete à Comissão de Supervisão e Fiscalização:

- analisar, processar e homologar os credenciamentos de empresas interessadas;
- conceder, mediante parecer técnico, a outorga de autorização para exploração das modalidades lotéricas, nos termos deste Decreto;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e regulatórias;
- aplicar penalidades administrativas;
- emitir pareceres técnicos e relatórios de conformidade;
- supervisionar a execução financeira e o cumprimento das normas de integridade, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro.

Art. 4º A comissão se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, e as decisões serão tomadas por maioria simples de seus membros.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 15 de outubro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20251015051025 - Data/Hora Publicação: 15/10/2025 17:18:36

PORTARIA

PORTARIA Nº 0280/2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo o afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública Sr.ª AUDENICE BARROS DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula nº 00785-4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS a disposição dessa municipalidade, com lotação da Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 10 de outubro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2026, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

Parágrafo Único – Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento de demais providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se; publique-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 15 de outubro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20251015051853 - Data/Hora Publicação: 15/10/2025 17:21:25

PORTARIA

PORTARIA ° 0281/2025 - DISPÕE SOBRE CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão da licença prêmio correspondente ao ciclo, 2007 e 2017, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, LUCINEIDE DE LOURDES PEREIRA DANTAS, mat. Nº 0240-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2007 e 2017 (SEGUNDO QUINQUÊNIO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/10/2025 e término em 13/04/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 15 de outubro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20251015052144 - Data/Hora Publicação: 15/10/2025 17:24:09